



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 697-0900-16-2**

UAJ n.º 058/2016

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0051-87, com sede nesta Capital, na Rua Auxiliadora n.º 215, Sala 201, Bairro Auxiliadora, CEP n.º 90.540-120, telefone (51) 9919-4332 e 3778-3600, e-mail: jpsilva@thyssenkruppelevadores.com.br, por seus representantes legais, Marcelo de Castro Silva e Edson Rocha Rodrigues, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais e reposição, no elevador instalado nas Promotorias de Justiça de Tramandaí/RS, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ n.º 58/2016, por 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2017.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 25 ABR 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Contratante

Carlos Alberto C. Umsz, Jr.

MARCELO DE CASTRO SILVA E EDSON ROCHA RODRIGUES,
representantes legais da empresa
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A,
Contratada.

Eng. Leone Cesar Sandri
Coordenador de Modernização I
CPF 630.974.510-72
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Evandro Wolff
Coordenador de Serviços da RSCF
CPF 72587148049
ThyssenKrupp Elevadores S/A.

